Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.734 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 409.100,00"

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA, Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.276/17 em vigor, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 409.100,00 (Quatrocentos e nove mil e cem reais)** para atender despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01-3.3.90.30.00.04.122.7001.2234.0000	R$	4.500,00
02.02.01-3.3.90.39.00.04.122.7001.2234.0000	R$	3.800,00
02.02.02-3.3.90.30.00.04.122.7001.2234.0000	R$	12.000,00
02.02.03-3.1.90.13.00.04.122.7001.2234.0000	R$	1.800,00
02.02.03-3.3.90.46.00.04.122.7001.2301.0000	R$	400,00
02.03.01-3.3.90.30.00.12.361.2008.2046.0000	R$	18.000,00
02.03.01-3.3.90.47.00.12.361.2008.2046.0000	R$	2.000,00
02.03.04-3.1.91.13.00.12.361.2008.2041.0000	R$	18.000,00
02.04.01-3.1.90.13.00.10.301.1010.2001.0000	R$	2.800,00
02.04.01-3.3.90.30.00.10.301.1010.2001.0000	R$	75.000,00
02.04.01-3.3.90.39.00.10.301.1010.2001.0000	R$	100.000,00
02.04.01-3.3.90.39.00.10.301.1010.2291.0000	R$	11.000,00
02.04.01-3.3.90.46.00.10.301.1010.2301.0000	R$	18.000,00
02.04.01-4.4.90.52.00.10.301.1010.1103.0000	R$	85.000,00
02.04.01-3.3.90.39.00.10.302.1011.2012.0000	R$	12.000,00
02.04.01-3.3.90.30.00.10.305.1012.2023.0000	R$	1.800,00
02.04.01-3.3.90.39.00.10.305.1012.2023.0000	R$	1.500,00
02.05.01-3.3.90.39.00.08.244.4002.2129.0000	R$	7.000,00
02.06.01-3.3.90.39.00.23.695.6004.2152.0000	R$	20.000,00
02.07.02-3.3.90.36.00.15.122.5003.2284.0000	R$	6.000,00
02.07.02-4.4.90.51.00.15.451.5003.1082.0000	R$	116.507,55
02.10.01-3.3.90.30.00.27.812.3007.2108.0000	R$	8.000,00
02.10.01-3.1.90.13.00.27.812.3007.2152.0000	R$	500,00
TOTAL ::	**R$**	**409.100,00**

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto parcialmente com os recursos provenientes das Reduções orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.02.01-3.3.90.30.00.04.131.7001.2251.0000	R$	1.300,00
02.02.01-3.3.90.39.00.04.131.7001.2251.0000	R$	1.960,00
02.02.01-3.1.91.13.00.06.122.7001.2297.0000	R$	1.240,00
02.02.01-3.3.90.30.00.08.244.4002.2130.0000	R$	3.800,00
02.02.02-4.6.90.71.00.04.122.7001.0016.0000	R$	86.000,00
02.02.02-3.1.90.11.00.04.122.7001.2234.0000	R$	12.000,00
02.02.02-3.3.90.47.00.04.122.7001.2234.0000	R$	40.000,00
02.02.03-3.3.90.30.00.04.122.7001.2234.0000	R$	800,00
02.02.03-3.1.90.91.00.28.846.7001.0012.0000	R$	56.700,00
02.03.01-3.3.90.39.00.12.361.2008.2291.0000	R$	2.000,00
02.03.04-3.3.90.30.00.12.361.2008.2041.0000	R$	2.800,00
02.03.04-3.3.90.35.00.12.361.2008.2041.0000	R$	4.100,00
02.03.04-3.3.90.36.00.12.361.2008.2041.0000	R$	1.700,00
02.03.04-3.3.90.39.00.12.361.2008.2041.0000	R$	9.400,00
02.04.01-3.1.90.11.00.10.301.1010.2001.0000	R$	135.000,00
02.04.01-3.1.90.13.00.10.301.1010.2001.0000	R$	900,00
02.04.01-3.1.90.13.00.10.301.1010.2001.0000	R$	500,00

02.04.01-3.1.91.13.00.10.301.1010.2001.0000	R$	22.600,00
02.04.01-3.1.90.11.00.10.302.1011.2001.0000	R$	4.000,00
02.04.01-3.3.90.46.00.10.302.1011.2001.0000	R$	1.900,00
02.04.01-3.3.90.30.00.10.302.1011.2012.0000	R$	2.100,00
02.04.01-3.3.90.30.00.10.302.1011.2014.0000	R$	4.000,00
02.04.01-3.3.90.30.00.10.304.1012.2021.0000	R$	900,00
02.04.01-3.3.90.39.00.10.305.1012.2024.0000	R$	1.500,00
02.04.01-3.3.90.39.00.10.305.1012.2027.0000	R$	900,00
02.07.02-4.4.90.51.00.15.451.5003.1039.0000	R$	2.500,00
02.10.01-3.1.91.13.00.27.812.3007.2152.0000	R$	500,00
03.03.01-4.4.90.52.00.09.122.4008.1003.0000	R$	8.000,00
TOTAL ::	**R$**	**409.100,00**

Art. 3º - O crédito autorizado pelo artigo primeiro, com a dotação orçamentária abaixo relacionada será coberto com recursos repassados pelo Ministério das Cidades, através de Contrato com a Caixa Econômica Federal nº 1.024.975-16/2015.

02.07.02-4.4.90.51.00.15.451.5003.1082.0000	R$	116.507,55
TOTAL ::	**R$**	**116.507,55**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aguas da Prata
AVENIDA WASHINGTON LUIZ,485
44831733/0001-43 Exercício: 2018

DECRETO Nº 2734 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.2276

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$525.607,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **409.100,00**

02 02 01 SECRETÁRIA MUNCIPAL DE GABINETE

23	04.122.7001.2234.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
25	04.122.7001.2234.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA

46	04.122.7001.2234.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 03 SECRETARIA MUN. DE ASSUN. JURIDICOS

73	04.122.7001.2234.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.800,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
82	04.122.7001.2301.0000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	400,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 ENSINO FUNDAMENTAL

103	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

DECRETO Nº 2734 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.2276

02 03 01	ENSINO FUNDAMENTAL			
113	12.361.2008.2046.0000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02 03 04	FUNDEB			
162	12.361.2008.2041.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	18.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
191	10.301.1010.2001.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE S/	2.800,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
197	10.301.1010.2001.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE S/	75.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
200	10.301.1010.2001.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE S/	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
223	10.301.1010.2291.0000	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGENS,MIUDAS E	11.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
226	10.301.1010.2301.0000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	18.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
515	10.301.1010.1103.0000	Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia	85.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02	81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 033	Recursos Secretaria Estado da Saúde		

DECRETO Nº 2734 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.2276

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

233	10.302.1011.2012.0000 3.3.90.39.00 05 300 037	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SERVIÇOS DE SAUDE - MAC	12.000,00 F.R.: 0 05 00
254	10.305.1012.2023.0000 3.3.90.30.00 05 300 035	PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADOI MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS VIGILANCIA EM SAUDE	1.800,00 F.R.: 0 05 00
255	10.305.1012.2023.0000 3.3.90.39.00 05 300 035	PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADOI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS VIGILANCIA EM SAUDE	1.500,00 F.R.: 0 05 00

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

276	08.244.4002.2129.0000 3.3.90.39.00 05 500 015	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTENCIA SOCIAL RECURSOS FEDERAIS	7.000,00 F.R.: 0 05 00

02 06 01 SECRETARIA MUN. TURISMO E CULTURA

345	23.695.6004.2152.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00

02 07 02 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

375	15.122.5003.2284.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	6.000,00 F.R.: 0 01 00
395	15.451.5003.1082.0000 4.4.90.51.00 05 100 039	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DE CONTRATOS DA OGU	116.507,55 F.R.: 0 05 00

02 10 01 SECRETARIA MUN.ESPORTE E LAZER

DECRETO Nº 2734 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.2276

02 10 01 SECRETARIA MUN.ESPORTE E LAZER

472	27.812.3007.2108.0000	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
480	27.812.3007.2152.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **116.507,55**

Fontes de Recurso	
05 00	116.507,55

Anulação:

02 02 01 SECRETÁRIA MUNCIPAL DE GABINETE

32	04.131.7001.2251.0000	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO AÇOES DE COMUNICAÇÃO D(	-1.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
33	04.131.7001.2251.0000	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO AÇOES DE COMUNICAÇÃO D(	-1.960,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
35	06.122.7001.2297.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	-1.240,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
37	08.244.4002.2130.0000	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-3.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 031	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	

02 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA

41	04.122.7001.0016.0000	SERVIÇO DA DIVIDA - FAZENDA	-86.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

DECRETO Nº 2734 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.2276

02 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA

43	04.122.7001.2234.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-12.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
50	04.122.7001.2234.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-40.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 02 03 SECRETARIA MUN. DE ASSUN. JURIDICOS

75	04.122.7001.2234.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
83	28.846.7001.0012.0000	PRECATÓRIAS JUDICIAIS	-56.700,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 03 01 ENSINO FUNDAMENTAL

118	12.361.2008.2291.0000	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGENS,MIUDAS E D	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

02 03 04 FUNDEB

163	12.361.2008.2041.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-2.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
164	12.361.2008.2041.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-4.100,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
165	12.361.2008.2041.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.700,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

DECRETO Nº 2734 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.2276

02 03 04 FUNDEB

166	12.361.2008.2041.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-9.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

188	10.301.1010.2001.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU	-135.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
192	10.301.1010.2001.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU	-900,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 038	PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO	
193	10.301.1010.2001.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU	-500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 034	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB	
194	10.301.1010.2001.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU	-22.600,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
228	10.302.1011.2001.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU	-4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 037	SERVIÇOS DE SAUDE - MAC	
231	10.302.1011.2001.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAU	-1.900,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 037	SERVIÇOS DE SAUDE - MAC	
232	10.302.1011.2012.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM PRONTO SOCORRO	-2.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 037	SERVIÇOS DE SAUDE - MAC	
234	10.302.1011.2014.0000	ATENDIMENTOS MEDICO EM ESPECIALIDADES	-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 037	SERVIÇOS DE SAUDE - MAC	

Prefeitura Municipal de Aguas da Prata
AVENIDA WASHINGTON LUIZ,485
44831733/0001-43 Exercício: 2018

DECRETO Nº 2734 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.2276

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

250	10.304.1012.2021.0000	CONTROLE SANITARIO EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGILAN	-900,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
257	10.305.1012.2024.0000	VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO	-1.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 035	VIGILANCIA EM SAUDE		
259	10.305.1012.2027.0000	VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DOENÇAS TRANSMI	-900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

02 07 02 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

390	15.451.5003.1039.0000	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	-2.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 034	RECURSOS FEHIDRO		

02 10 01 SECRETARIA MUN.ESPORTE E LAZER

481	27.812.3007.2152.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-500,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

03 03 01 FUNDO PREV. SERV. PUB. MUNICIPAIS

490	09.122.4008.1003.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-8.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 04 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	612 000	RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS		

Anulação (-) **-409.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 2734 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.2276

Brunhoroto Gimenez
Téc. Cont. CRC/SP 129.762

PREFEITO MUNICIPAL